

No Anexo, ref. A12) Motorista
Onde se lê:

$$\ll AC = (2 \times HA + 0,5 \times FP + 1,25 \times EP + 0,25 \times AD)/4 \gg$$

deve ler-se:

$$\ll AC = (2 \times HA + 0,5 \times FP + 1,25 \times EP + 0,25 \times AD)/4 \gg$$

No Anexo, ref. A12) Motorista
Onde se lê:

$$\ll EPS = (1,5 \times PO + 1,5 \times OR + 1,5 \times ARP + 0,5 \times AM + 1 \times OQ + 1 \times P + 0,5 \times D + 1,5 \times GC + 1 \times C + 1 \times RI + 0,5 \times MP + 0,5 \times EF)/12 \gg$$

deve ler-se:

$$\ll EPS = (1,5 \times PO + 1,5 \times OR + 1,5 \times ARP + 0,5 \times AM + 1 \times OQ + 1 \times P + 0,5 \times D + 1,5 \times GC + 1 \times C + 1 \times RI + 0,5 \times MP + 0,5 \times EF)/12 \gg$$

17 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Eliseu Fernandes.

202207074

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 19400/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhor Eng.º Nuno Vasconcelos, n.º 18.831/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 14 de Agosto de 2009, subdelego na licenciada Maria Olívia Mira Delgado, Coordenadora do Departamento de Contratação e Contencioso, a competência para:

- Assinar, em nome do IHRU, contratos de comparticipação ou de empréstimo que tenham sido prévia e superiormente aprovados, no valor máximo de 50.000 €;
- Assinar quaisquer documentos ou requerer quaisquer actos complementares dos contratos referidos na alínea anterior;
- Representar o IHRU, I. P., junto de quaisquer serviços públicos, designadamente para obtenção de certidões e para requisição de actos de registo predial e de licenças camarárias.

2 — Subdelego ainda na referida licenciada as competências para, nas minhas ausências ou impedimentos, me substituir na prática de quaisquer dos actos que me foram delegados nos termos do referido Despacho n.º 18.831/2009.

3 — Ratifico todos os actos praticados pela Dr.ª Maria Olívia Mira Delgado no âmbito dos poderes ora conferidos desde 12 de Março de 2009.

17 de Agosto de 2009. — A Directora Jurídica, *Isabel Maria Martins Dias.*

202204311

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 19401/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento Hotel das Amoreiras, de 4 estrelas, a instalar na freguesia de São Mamede, em Lisboa, de que é requerente a sociedade Jaime Dominguez Rocha, Unipessoal, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao Hotel das Amoreiras, de 4 estrelas, a instalar na freguesia de São Mamede, em Lisboa, de que é requerente a sociedade Jaime Dominguez Rocha, Unipessoal, L.ª

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixo o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio em 36 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a atribuição da utilidade turística a título prévio fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;
- A confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;
- A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção desta utilidade turística atribuída a título prévio, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

30 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

302155526

Louvor n.º 546/2009

Tendo José Rebelo dos Santos cessado funções como meu motorista, por motivo de aposentação, quero expressar-lhe publicamente o meu louvor pelo empenho, competência, disponibilidade e lealdade evidenciados na forma como desempenhou as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete.

As qualidades pessoais e a vasta experiência profissional de José Rebelo dos Santos muito contribuíram para o sucesso da actividade desenvolvida no meu Gabinete, pelo que é de toda a justiça prestar-lhe reconhecimento público.

4 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

202208524

Louvor n.º 547/2009

Tendo Manuel Maria Martins cessado funções como meu motorista, por motivo de aposentação, quero expressar-lhe publicamente o meu louvor pelo empenho, competência, disponibilidade e lealdade evidenciados na forma como desempenhou as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete.

As qualidades pessoais e a vasta experiência profissional de Manuel Maria Martins muito contribuíram para o sucesso da actividade desenvolvida no meu Gabinete, pelo que é de toda a justiça prestar-lhe reconhecimento público.

4 de Agosto de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

202208468

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14938/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral — carreira geral de técnico superior

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz-se público que, por despacho de 6 de Agosto de 2009, do Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Economia e da Inovação, em substituição, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (DGAEP) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, não existindo qualquer reserva de recrutamento constituída.